



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2025 – São Paulo, terça-feira, 29 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5015, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, o período de férias agendado de 28 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4938/2025, para 27 de agosto a 15 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de setembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, autorizado o trabalho remoto, na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Bauru, no período de 12 a 19 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a evolução das obras e preparação do prédio que abrigará a sede própria da Justiça Federal da 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Bauru;

CONSIDERANDO o cronograma de mudança para o novo local, com previsão de ocorrer no período de 12 a 19 de agosto de 2025, abrangendo a transferência de equipamentos de informática, sistemas de gravação de audiência, mobiliário, bem como sistemas e equipamentos de comunicação de dados e voz, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011108-83.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO que, durante o mencionado período, os sistemas e serviços permanecerão fora de operação até sua reinstalação na nova unidade predial;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12193044/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, autorizado o trabalho remoto, na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Bauru, no período de 12 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Promover os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2025

Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o andamento das obras de recuperação estrutural e seus impactos diretos nas condições de segurança, salubridade e habitabilidade do edifício-sede do Fórum Federal da 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0007441-89.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 738, de 28 de maio de 2025, que suspendeu o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12188713/2025;

CONSIDERANDO a aquiescência do Desembargador Federal Corregedor Regional deste Tribunal, nos termos do Despacho CORE 12191576/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5016, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, as férias agendadas de 13 de outubro a 01 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 29 de setembro a 18 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de outubro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5017, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de julho de 2025, o período de férias agendado para 14 de julho a 02 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5018, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, o gozo de férias no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período).

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 165, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Destina função comissionada à 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4.º e 5.º da [Resolução CJF nº 1, de 20 de fevereiro de 2008](#), que dispõe sobre lotação, atribuições e funções, vitaliciamento, promoção, remoção, permuta e trânsito de juízes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 105, de 19 de outubro de 2023](#), que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o decidido na 570.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os expedientes SEI nº 0000806-92.2025.4.03.8001 e nº 0000911-69.2025.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Destinar uma função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, da reserva da Diretoria do Foro para a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba.

Art. 2.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Araçatuba, consoante previsto no art. 3.º da [Resolução CJF3R nº 105, de 19/10/2023](#) e no artigo anterior, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA	JEF33	Aj.000
Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada	Quantidade	
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	17	
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	Aj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	GV02	Aj.002
1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	Aj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 3 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	Aj.101
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		

Seção de Processamento	SUPC	Aj.102
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		

Art. 3.º Revogar o art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 105, de 19/10/2023](#).

Art. 4.º As dispensas e designações de funções comissionadas serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da publicação desta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2025, às 03:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 5019, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de setembro a 12 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15951, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25/7/2025, o Ato CJF3R N° 15923/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Criminal Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15949, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/7 a 20/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 15952, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7.^a Vara, no dia 5/8/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026756-19.2019.4.03.8000

Interessado(a): Gisele Bueno da Cruz de Lima

A e. magistrada já obteve, neste exercício, o cancelamento de um período de férias, não convindo que Sua Excelência permaneça em atividade contínua por tanto tempo, em prejuízo de sua saúde e, reflexamente, também do serviço público. A interrupção das férias, por sua vez, pressupõe efetiva demonstração da necessidade do serviço, a tanto não equivalendo a mera proximidade do período correcional.

Por outro lado, é possível desmembrar-se a fruição do período em questão, colhendo-se do pedido subsidiário que a requerente já indicou o interstício de 25 de setembro a 1º de outubro.

Assim, intime-se a requerente para que, no prazo de cinco dias, indique o período em que deseja a fruição dos dias remanescentes.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4258, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação no dia 08 de agosto de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera a estrutura organizacional da ADEG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 178, de 18/9/2023](#), que, dentre outras providências, alterou a estrutura da ADEG quanto ao quadro de cargos em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 166, de 28/2/2023](#), que, dentre outras providências, estabeleceu as atribuições da ADEG e unidades subordinadas;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 395, de 7/6/2021](#), que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria CNJ nº 411, de 2/12/2024](#), que instituiu o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 750 de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação de unidade administrativa deste Tribunal, objetivando a gestão eficaz dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 256.^a Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (CATRF3R), de 21/7/2025;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0020387-96.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a seguinte unidade:

Unidade criada	Subordinação
Sector de Apoio ao iLabTRF3 (TLAB)	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, função comissionada proveniente da seguinte unidade:

Unidade	Função Comissionada remanejada
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)	1 FC-4, Assistente I

Art. 3.º Destinar, proveniente da reserva da Presidência, função comissionada para a seguinte unidade:

Unidade	Função Comissionada destinada
Sector de Apoio ao iLabTRF3 (TLAB)	1 FC-4, Supervisor Assistente

Art. 4.º Atualizar a estrutura organizacional da ADEG, considerando o disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística	1	
Cargos sem especialidade	19	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor 3 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		
SETOR DE APOIO AO ILABTRF3	TLAB	22.005
1 FC-4, Supervisor Assistente		
NÚCLEO DE PROJETOS	NUPR	22.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO	DPED	22.100
1 CJ1, Diretor de Divisão 3 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS ESTRATÉGICOS	DEGE	22.200
1 CJ1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	NAND	22.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DADOS	NGER	22.220
1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II		

Art. 5.º Aprovar a norma de estrutura do TLAB, bem como atualizar a da ADEG, NUPR, DPED, DEGE, NAND e NGER conforme anexo.

Art. 6.º Revogar:

I - o inciso VI do art. 1.º da [Resolução CATRF3R n.º 178, de 18/9/2023](#);

II - o anexo da [Resolução CATRF3R n.º 166, de 28/2/2023](#).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a designação de função comissionada e demais procedimentos envolvidos, decorrentes de sua aplicação, serem efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 218, DE 25 DE JULHO DE 2025.

NORMA DE ESTRUTURA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Sigla: ADEG Código: 22.000

MISSÃO/FINALIDADE

Assessorar a Presidência do Tribunal nas ações de aprimoramento da gestão administrativa, por meio do desenvolvimento, integração e dinamização de práticas afetas à consolidação do modelo de governança corporativa da Justiça Federal da 3.^a Região, à gestão da estratégia, gestão de projetos, gestão da inovação e à responsabilidade socioambiental, bem como gerenciar o fornecimento de dados estatísticos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Núcleo de Projetos Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos Setor de Apoio ao iLabTRF3

CARGO DO TITULAR

Assessor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar e emitir parecer acerca de propostas de criação, extinção e fusão de órgãos administrativos e jurisdicionais do Tribunal e das Seções Judiciárias da 3.^a Região, com foco na otimização das estruturas e racionalidade dos processos de trabalho, bem como de remanejamento e alteração do quantitativo de cargos efetivos e de funções comissionadas das áreas.
2. Interagir com as áreas do Tribunal na organização dos diversos serviços e atividades, propondo a adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento, racionalização e padronização de métodos e de procedimentos administrativos.
3. Elaborar minutas de instrumentos normativos diversos, no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região.
4. Atualizar e disponibilizar o organograma da estrutura do Tribunal e os instrumentos normativos editados
5. Elaborar o planejamento estratégico, planejar o portfólio de projetos do Tribunal, definindo indicadores e metas de desempenho, em parceria com o Conselho da Justiça Federal e com as áreas de negócio do Tribunal.
6. Auxiliar na elaboração e monitorar a execução dos planos de ação elaborados com vistas ao desenvolvimento institucional integrado e ao cumprimento de políticas e projetos determinados por resoluções de órgãos superiores, identificando oportunidades e propostas de aprimoramento.
7. Acompanhar as diretrizes do CNJ e CJF relativas à gestão estratégica e à gestão de projetos.
8. Monitorar indicadores, identificar oportunidades de melhoria e propor ações corretivas, com foco em resultados.
9. Apoiar a integração e o alinhamento das estratégias dos órgãos da 3.^a Região à estratégia nacional da Justiça Federal.
10. Participar da elaboração da proposta orçamentária, orientando sobre o alinhamento ao planejamento estratégico.
11. Representar o Tribunal nos comitês relacionados à elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico, bem como no processo de formulação das Metas.
12. Prestar apoio administrativo às comissões e/ou comitês instituídos no âmbito da 3.^a Região, nos temas de Desenvolvimento Integrado, Gestão Estratégica, Acessibilidade e Inclusão e Gestão Socioambiental, entre outros, bem como naqueles de abrangência institucional e/ou diretamente ligados à Presidência e à Diretoria-Geral que não estejam abrangidos pela atuação da AGOC.
13. Promover reuniões de análise estratégica, para avaliação de resultados e alinhamento.
14. Acompanhar o cumprimento de Metas e as iniciativas do Tribunal e dos demais órgãos da 3.^a Região, avaliando resultados e oportunidades de melhoria, em parceria com as unidades análogas nas Seccionais vinculadas.
15. Prestar consultoria em gestão estratégica e assegurar a padronização da metodologia de sua implantação.
16. Propor e orientar as ações institucionais de sensibilização e capacitação em gestão estratégica, gestão por processos de trabalho, gestão de projetos, sustentabilidade e acessibilidade, contribuindo como sistema de gestão de pessoas.
17. Gerenciar o portfólio de projetos estratégicos e o repositório de processos de trabalho do Tribunal.
18. Consolidar para o relatório anual as informações e dados relativos às ações e projetos realizados e às metas atingidas.
19. Atuar, em auxílio às demais unidades do Tribunal e das Seções Judiciárias, nas ações relacionadas à responsabilidade socioambiental.
20. Gerenciar a consolidação, a atualização e o fornecimento de dados estatísticos institucionais.
21. Apoiar as atividades do laboratório de inovação (iLabTRF3).

SETOR DE APOIO AO ILABTRF3

Sigla: TLAB Código: 22.005

MISSÃO/FINALIDADE

Promover a cultura da inovação no Tribunal Regional Federal da 3.^a Região por meio do suporte ao iLabTRF3, da facilitação de processos colaborativos, contribuindo para a identificação de problemas, a construção de soluções criativas e o fortalecimento institucional por meio de redes de colaboração, capacitações e práticas inovadoras que agreguem valor à Justiça.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar as atividades do laboratório de inovação (iLabTRF3).
2. Disseminar a cultura de inovação no Tribunal.
3. Promover ambiente propício ao trabalho colaborativo, à comunicação eficaz, à expansão da criatividade e à solução de problemas.
4. Propor e orientar as ações institucionais de capacitação e eventos sobre temas relacionados à inovação, contribuindo com o sistema de gestão de pessoas.
5. Participar de redes de inovação locais, regionais e nacionais.
6. Atuar na facilitação de processos junto às áreas do Tribunal, com a participação de atores internos e externos, visando à identificação de problemas relacionados às atividades jurisdicionais e administrativas e à construção de soluções que agreguem valor à organização.
7. Atuar em colaboração com laboratórios de inovação e centros de inteligência da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como unidades, laboratórios e agentes de inovação do setor público e privado.
8. Facilitar reuniões, oficinas e demais atividades de inovação.
9. Manter equipe de laboratoristas capacitada para colaborar nas atividades do iLabTRF3.

NÚCLEO DE PROJETOS

Sigla: NUPR Código: 22.010

MISSÃO / FINALIDADE

Centralizar as informações, apoiar o planejamento e a estruturação dos projetos, fazer o acompanhamento e o controle do conjunto de projetos estratégicos, mantendo informada a alta administração do andamento e criticidade desses projetos. Apoiar o processo de gestão de portfólio e todos os programas, projetos e planos de ação que o compõem, com base nas orientações estratégicas da Justiça Federal.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar no planejamento, acompanhar, impulsionar e monitorar o andamento dos projetos estratégicos, provendo informações estruturadas, atualizadas e consolidadas da atual posição do portfólio, a fim de subsidiar a alta administração na tomada de decisões.
2. Contribuir para a manutenção de acervo de conhecimento histórico e lições aprendidas nos projetos empreendidos na Justiça Federal da 3.ª Região.
3. Assegurar a aplicação da metodologia de Gestão de Projetos definida para a 3.ª Região.
4. Prestar apoio e assessoramento técnico e metodológico aos gestores, gerentes e às equipes de projetos em todas as fases do projeto.
5. Promover a utilização das ferramentas corporativas de gestão de projetos, contribuindo para a sua divulgação e capacitação de usuários.
6. Propor treinamento e desenvolvimentos dos gestores e gerentes de projetos nas melhores práticas de gestão de projetos.

DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO

Sigla: DPED Código: 22.100

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e implementar ações relativas ao desenvolvimento da gestão por processos de trabalho e de riscos, à consecução dos planos de ação em iniciativas de desenvolvimento organizacional integrado, voltadas ao aprimoramento da estrutura organizacional e observância às políticas socioambientais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Disseminar a metodologia de gestão por processos de trabalho, abarcando a política de Gestão de Riscos e a implementação de Controles Internos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com foco na racionalização e aprimoramento contínuos e consecução dos resultados institucionais.
2. Manter o repositório de Macroprocessos e Processos de Trabalho do Tribunal atualizado e fomentar o ciclo de melhoria e alinhamento contínuos da gestão dos processos, em conformidade com a estratégia institucional e diretrizes dos órgãos superiores.
3. Orientar e acompanhar o mapeamento de processos de trabalho no Tribunal e Seções Judiciárias.
4. Elaborar minutas de instrumentos normativos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com as orientações da Assessoria.
5. Orientar as atividades de elaboração e monitoramento do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, do Plano de Descarbonização do Tribunal e do Plano de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal.
6. Identificar e propor ações e projetos com vistas ao desenvolvimento organizacional integrado relacionados à sustentabilidade, acessibilidade, qualidade de vida de magistrados(as) e servidores(as), dentre outros relacionados aos planos de sustentabilidade e acessibilidade e inclusão.

7. Desenvolver ações de sensibilização e conscientização de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores, para adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade e inclusão.

8. Estimular, em conjunto com as unidades responsáveis, a reflexão, o aperfeiçoamento e a mudança de padrões na realização de atividades relativas à compra e qualidade do gasto público, consumo, gestão de resíduos, impactos ambientais resultantes das atividades desenvolvidas pelo órgão e uso sustentável de recursos naturais e de bens públicos.

9. Prestar apoio administrativo às comissões e/ou comitês instituídos no âmbito da 3.ª Região, nos temas de Gestão por Processos, Gerenciamento de Riscos, Acessibilidade e Inclusão e Gestão Socioambiental.

DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS ESTRATÉGICOS

Sigla: DEGE Código: 22.200

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e gerenciar as atividades relativas ao processamento e análise de dados da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Núcleo de Análise de Dados Núcleo de Estruturação e Gerenciamento de Dados

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Alinhar as necessidades de dados estatísticos da instituição, fornecendo subsídios para planejamento e absorção, criação e transformação desses dados.
2. Acompanhar a ADEG no alinhamento das áreas de tecnologia e de negócio, para atendimento de solicitação de dados estatísticos.
3. Prover dados de suporte para os órgãos diretivos, necessários às decisões gerenciais.
4. Organizar a exibição de dados estatísticos, de forma clara e objetiva, aos públicos interno e externo.
5. Atualizar os dados estatísticos no sítio do Tribunal.
6. Fornecer às unidades judiciárias da Justiça Federal da 3.ª Região os dados estatísticos necessários ao seu gerenciamento, bem como torná-los públicos.
7. Fornecer dados estatísticos e prestar apoio na utilização dos painéis de BI à Corregedoria-Regional, ao Gabinete da Conciliação e ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados.
8. Acompanhar os dados estatísticos disponibilizados pelos órgãos superiores (CNJ e CJF).
9. Zelar pelo cumprimento dos prazos para envio de dados ao CNJ (Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal).
10. Gerenciar os dados disponibilizados na Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, instituída pela Resolução CNJ n.º 331/2020.
11. Coordenar a construção do Repositório DataWarehouse (DW) de dados Estatísticos da 3.ª Região e garantir a consonância à parametrização aplicada à base DataJud.
12. Acompanhar as atualizações das Tabelas Processuais Únicas (Classe, Assunto e Movimento) e propiciar a adequação dos sistemas processuais da 3.ª Região e do Repositório DW.
13. Zelar pelo adequado funcionamento do Business Intelligence - Microsoft Power BI Desktop, como ferramenta de consolidação da estatística da 3.ª Região.
14. Zelar pela observância dos normativos dos órgãos superiores em relação aos dados estatísticos.
15. Acompanhar as atividades do Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Federal da 3.ª Região.

NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS

Sigla: NAND Código: 22.210

MISSÃO/FINALIDADE

Realizar as atividades de análise de dados que favoreçam a tomada de decisões e gestão do acervo das unidades, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar a necessidade de criação de variáveis no repositório DW.
2. Validar as variáveis do Repositório de dados Estatísticos - DW.
3. Analisar os painéis com dados da base DataJud do CNJ, para certificar a consistência dos dados, reportando ao CNJ ou à SETI as prováveis inconsistências (Painel de estatística; Justiça em Números; Módulo de Produtividade Mensal).
4. Avaliar os resultados apresentados nos Painéis de BI de dados da 3.ª Região.

5. Acompanhar a evolução da migração de dados dos sistemas legados e a consistência dos dados no Repositório da Estatística.
6. Prestar atendimento às Varas Federais; Varas-Gabinete; Turmas Recursais; Gabinetes e Secretarias de Turma do Tribunal para informações e auxílio no saneamento dos dados.
7. Estruturar os dados estatísticos, realizar análise qualitativas e comparativas, bem como prestar informações que visem subsidiar estudos, ou em cumprimento a determinações, da Presidência, Diretorias dos Foros, Corregedoria-Regional e demais áreas da Administração, bem como ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho da Justiça Federal.
8. Atender solicitações recebidas no call center, realizando a triagem para repassar o que couber ao Núcleo de Estruturação e Gerenciamento de Dados para o atendimento.
9. Orientar as unidades judiciárias e administrativas para utilização do painel quando o dado solicitado já estiver disponível e publicado.
10. Consolidar, organizar e disponibilizar dados ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho da Justiça Federal em cumprimento a atos normativos.

NÚCLEO DE ESTRUTURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DADOS

Sigla: NGER Código: 22.220

MISSÃO/FINALIDADE

Realizar as atividades de estruturação de dados para construção organizada das informações que serão publicadas.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Estruturar a consulta ao Repositório DataWarehouse (DW) de dados Estatísticos da 3.^a Região, para viabilizar a disponibilização em linguagem acessível às unidades judiciárias e ao público em geral.
2. Avaliar as consultas ao repositório DW, visando otimização do processamento e da disponibilização dos dados estatísticos.
3. Gerenciar as Tabelas e Campos de dados do Repositório DW.
4. Realizar consultas ao Repositório de dados Estatísticos – DW em Linguagem SQL para atender demandas direcionadas à Divisão.
5. Elaborar painéis de BI para viabilizar o acompanhamento e gerenciamento de dados pelas unidades judiciárias e administrativas.
6. Zelar pela consistência e integridade das bases de dados do Tribunal.

ATO CJF3R Nº 15827, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 25 a 27/6/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 4^a Vara, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 30/6 a 4/7/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15829, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, nos dias 3 e 4/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15822, DE 01 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação Nº 12123726-GABCONCI,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, no período de 03 a 14/07/2025, em decorrência de férias do Coordenador e do Coordenador Adjunto da referida Central.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2025, às 04:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12202980 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

571ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 07/08/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 244ª Sessão Extraordinária de 28 de julho de 2025.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

001) 0011889-11.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

002) 0011890-93.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

003) 0011891-78.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Interessados: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP.

004) 0011892-63.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Interessados: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP.

005) 0011558-29.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Cível em São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

006) 0014029-18.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

007) 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2025/2026.

008) 0011257-82.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juizes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 12024626, de 28/05/2025: Critério de Antiguidade.

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

009) 0010309-74.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

010) 0009730-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Brasil Licitações Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0043736-02.2023.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 15883, de 11 de julho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turbino, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS e Santos/SP e no item II estabeleceu que este ato é válido no período de 13/07/2025 a 30/09/2025.

002) 0001855-05.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 750, de 17 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no período de 11 a 17 de julho de 2025.

003) 0000645-16.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 15184, de 18 de fevereiro de 2025, que no item I cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Juliana Blanco Wojtowicz, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item II cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Emilia Rodrigues Aires, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item III cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária e no item V cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Claudia Manikowski Annes, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

ATO CJF3R nº 15884, de 14 de julho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Turini, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item II designou a MMª. Juíza Federal Substituta Sabrina Monique Gressler Borges, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item III designou o MM. Juiz Federal Bruno Barbosa Stamm, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Priscilla Galdini de Andrade, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária e no item V designou o MM. Juiz Federal Pablo Rodrigo Diaz Nunes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

004) 0011090-62.2025.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 752, de 21 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, no dia 21 de julho de 2025.

PORTARIA CJF3R nº 753, de 22 de julho de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, até 22 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO CJF3R nº 164, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4265, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, o gozo de férias, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025 (Ano Civil de 2025 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 143, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera em parte a tabela do Anexo I da Portaria GACO nº 139, de 22 de maio de 2025, quanto a designação para Atividade Administrativa dos integrantes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo e mantém as demais indicações.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do § 1.º do art. 4.º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) designados(as) por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região - CPJ pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica ao dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) indicados por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, terão mandato com duração idêntica a dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com repercussão nos mandatos dos juízes designados pelas Turmas Recursais para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

CONSIDERANDO as indicações contidas no Ofício nº 3 doc. nº 12169006 e reiteradas no Encaminhamento doc. nº 12169659.

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0007067-73.2025.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar as indicações apresentadas pela 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais a partir do dia 01/08/2025 e consolidar as indicações em vigor, na forma do Anexo I da presente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/07/2025, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Designações			Mandato		Ato Normativo
1ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fernando Moreira Gonçalves	Presidente	-	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)

Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
Luciana de Souza Sanchez	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
2ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Uilton Reina Cecato	Presidente	-	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Clécio Braschi	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
3ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	-	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Leonardo José Corrêa Guarda	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	05/03/2025	30/09/2025	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
4ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Flávia Pellegrino Soares Millani	Presidente	-	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Rodrigo Zacharias	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
5ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Omar Chamon	Presidente	-	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Kyu Soon Lee	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
6ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Márcio Augusto de Melo Matos	Presidente	-	05/03/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
Bruno Valentim Barbosa	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
7ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Mauro Spalding	Presidente	-	27/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)

Bruno Takahashi	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
8ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	Presidente	-	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Márcio Rached Millani Silveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
9ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Presidente	-	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Danilo Almasi Vieira Santos	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fernando Henrique Corrêa Custódio	Presidente	-	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
11ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luciana Melchiori Bezerra	Presidente	-	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Flávia Serizawa e Silva	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Maira Felipe Lourenço	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
12ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Janaína Rodrigues Valle Gomes	Presidente	-	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente	-	01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
João Carlos Cabrelon de Oliveira	Presidente	-	01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
14ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Rogério Volpatti Polezze	Presidente	-	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/07/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551 Encaminhamento doc. nº 12169659
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/07/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551 Encaminhamento doc. nº 12169659

14ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Rogério Volpatti Polezze	Presidente	-	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/08/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551 Encaminhamento doc. nº 12169659
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/08/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551 Encaminhamento doc. nº 12169659
15ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luciana Jacó Braga	Presidente	-	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fabio Ivens de Pauli	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8895, DE 25 DE JULHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12200936 NORC,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Clarice Michielan, RF 1313, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e Romero França Arejano, RF 208, Técnico Judiciário, Diretor de Núcleo (FC6A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos abaixo especificados, a serem firmados com os especialistas relacionados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região, para a realização das seguintes atividades: 2 sessões públicas para divulgação das notas das sentenças e julgamento dos recursos (cada sessão 1 hora); arguição de candidatos(as) nas provas orais (40 horas); sessão pública de divulgação dos aprovados (4 horas); análise dos recursos dos títulos (2 horas):

contrato nº	contratada
04.023.10.2025 (12178118)	MARCOS AUGUSTO PEREZ
04.024.10.2025 (12178128)	ROBSON MAIA LINS
04.025.10.2025 (12178141)	VICENTE BAGNOLI
04.026.10.2025 (12178151)	SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLIN

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/07/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 4262, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0000877-49.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 28 de julho de 2025, A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora **ERICA ARAUJO BATISTA LEAL**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria nº 7.804, de 26/01/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 02/02/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SEGE Nº 526, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Judiciária:

AGNES MARIA VAZ DE LIMA

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA

BARBARA GARGI DE MORAIS

BIANCA FONSECA ROMUALDO ULIANA

DANIELLA SILVA MACHADO

FERNANDO MATEUS RIBAS

GUILHERME REGIS E SILVA

HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO

LILIAN SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA

PAULO ALEXANDRE DA SILVA

PAULO EDUARDO DA SILVA MARTINS SANTANA

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO

RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE

WILLIAM ALVARENGA FILHO

YURE ALVES DE SOUZA SANTOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12200959/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024551-07.2025.4.03.8000

Documento nº 12200959

Defiro o pedido de afastamento do servidor JOAO SIBINEL, RF 3684, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 22/07/2025 a 10/08/2025.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 20/07/2025 a 21/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12190350/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021536-30.2025.4.03.8000

Documento nº 12190350

Defiro o pedido de afastamento de SERGIO HAYAZAKI, RF 3780, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/06/2025 a 07/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 751, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0006641-61.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo prazo de 12 meses, o servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Aracaju/SE, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 10 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12190054/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023896-35.2025.4.03.8000

Documento nº 12190054

Ante as informações prestadas pela SEGE (12190051), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Pedro Camilo Ribeiro**, RF n.º 2316, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 12 de julho de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/07/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

REDESIGNAR a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) de 08/10/2025 **para o dia 01/10/2025**, com início às 14 horas, **mantida a data para recebimento de processos e a modalidade presencial**.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2025, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o art. 69 da Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução CNJ nº 75, de 12.05.2009, com a Resolução CJF nº 67, de 03.07.2009 e seguintes,

COMUNICA

a designação de Sessão Pública **presencial** para o julgamento dos recursos interpostos contra notas da Prova Discursiva para o próximo dia **1º de agosto de 2025** (sexta-feira), às 11 horas, no Plenário do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, 14º andar, na cidade de São Paulo.

A sessão será unicamente presencial e não haverá transmissão no Youtube ou outras redes sociais.

O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, publicado na imprensa oficial e divulgado pelos meios disponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente Edital.
São Paulo, 25 de julho de 2025.

Desembargador Federal Carlos Francisco
Presidente da Comissão do XXI Concurso

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/07/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12201779/2025

REGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo nº 0000328-84.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado à empresa Global Latina Construções, Vidros e Películas Ltda., no valor total de R\$333.609,40.

São Paulo, 25 de julho de 2025.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 25/07/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12201894/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2025

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação da gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities', contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cab. estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manut. predial) e serviços de limpeza e conservação; manut. de plataformas elevatórias e elevadores, no-breaks, grupos geradores, motobombas, elaboração de planos de trabalho, disponibilização de software de gestão, nos termos do Edital e em seus Anexos, foi adjudicado para a empresa: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., ao preço total de R\$51.839.997,60, relativo ao item 2.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/07/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12199399/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017014-88.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 161/2025 – DICT/SUFT (doc. 12199349).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 638,16 (seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Marília no dia 08 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 25/07/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12202863/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 090017

Processo nº 0002147-56.2025.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia, compreendendo Levantamento Cadastral e elaboração de Projetos de Engenharia, relativos ao Fórum Federal de Araçatuba/SP

Obtenção do edital: a partir de 29/07/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 15/08/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 15/08/2025, às 13h00.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/07/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 12201238/2025 - DFORS/SP/GADI/SUSI

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo

Interessado: Administração Justiça Federal

Servidor: G. M. M. T. **Representantes:** Dr. Fernando Gustavo Knoerr OAB/PR 21.242 e Dr.^a Viviane Coelho de Sello Knoerr OAB/PR 63.587 (12012218).

Denunciante: I. M. M. T. **Representante:** Dr. Emanuel Tomé Marcondes, OAB/PR 114.490 (11290962).

Decisão SUSI 12201127 /2025 (tópico final):

"(...). Portanto, não há elementos suficientes para subsidiar a abertura de processo disciplinar em desfavor do servidor.

Diante do exposto, indefiro o requerimento formulado pela denunciante e determino o ARQUIVAMENTO deste expediente administrativo, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor G. M. M. T.

Comunique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor G. M. M. T. e a sua defesa técnica.

Notifique-se a reclamante e seu patrono.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 307, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Gabinete da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba pela Resolução nº 500, de 28 de maio de 2013, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a dedicação e o zelo profissional do Juiz Federal Sidmar Dias Martins, Coordenador da Central de Conciliação da Subseção de Sorocaba de 16/04/2018 a 17/07/2024, em sua carreira;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial, que em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2025 aprovou por unanimidade a proposta de denominar o Gabinete da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, como homenagem póstuma, "Juiz Federal Sidmar Dias Martins";

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0033280-56.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Denominar o espaço físico do Gabinete da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, como homenagem póstuma, "Juiz Federal Sidmar Dias Martins".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12199473/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0011225-74.2025.4.03.8001

Documento nº 12199473

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual formulado pelo servidor **WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA - RF 1640**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotado na Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária de São Paulo, por meio de mensagem eletrônica enviada em 10/07/2025 (12197710).

Consta neste expediente administrativo a Informação 12199471 - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, em razão de atualmente possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documentos de comprovação acostados aos autos (12197711) e dados cadastrados nos assentamentos funcionais (12199468).

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais (12199471), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 25/07/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12200688/2025

Conforme documento SEI nº 12155451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 9013, para o período de 07/07/2025 a 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12201531/2025

Considerando a Ata SUOF 12123713, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado **NELSON RUBENS DE OLIVEIRA, RF 331**, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995, 11.052/2004 e 13.105/2015, assim como pelo Decreto nº 9.580/2018, a doença que acomete o servidor não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 25/07/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 18/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 05/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 06/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

IRNO WALBER MENDES DA SILVA

MURILO ALVES DE CARVALHO

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 05/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 06/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RODRIGO PEREIRA CAMPELO

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/07/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 19/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e o critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 05/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 06/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) ANA LETICIA VALLADÃO GIAN SANTE DIEGO RICARDO DONIZETE TERRIBELE
2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 05/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 06/08/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) ANDRE LUIZ DE JESUS BERNARDO (candidato PCD)
3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 06/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 07/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) ANNA LUIZA PRETI DA SILVA BRAGA LAURA ASSIS CINTHIA SAYURI OTA MAIRA MOLINA JAZZAR TAMIRES FRANCIELE FRANK THAINA BRIGIDA

4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 06/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 05/08/2025 às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) THIAGO DE FREITAS PEREIRA (candidato PCD)
5) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 07/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 08/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA LUCAS EUZEBIO DE CARVALHO DANIELA GONÇALVES DA SILVA FREDERICO GERALDO CLEMENTINO MAIALA DAS MERCES SANTOS JULIANA DE JESUS PEREIRA MAGALHÃES
6) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 07/08/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 07/08/2025, às 11h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) ISRAEL DIAS FARIAS (candidato PCD)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6329, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12201676, de 25 de julho de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício,

RESOLVE:

LOTAR a servidora REBECA MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO, RF 9274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/07/2025, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro, no período de 26/03/2025 a 25/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12198634/2025

Considerando a informação da Seção de Processos Funcionais (12198271) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12198622);

Considerando a orientação exarada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos autos do processo SEI n.º 0007844-58.2025.4.03.8001, acerca da necessidade de manifestação da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas (DAJU) quanto à base de cálculo do benefício de pensão estatutária devida a servidores falecidos em atividade, com vistas à padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região (12198083 / 12198267);

DETERMINO:

a) À Divisão de Folha de Pagamento (DIPA), que, por cautela, proceda ao cálculo da pensão instituída pelo servidor ativo falecido **Carlos José dos Santos – RF 615**, que havia cumprido regra de aposentadoria voluntária e recebido abono de permanência, tomando como base o valor da aposentadoria a que faria jus se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, conforme disposto no art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, até manifestação definitiva da DAJU/TRF-3.ª Região;

b) À Divisão de Administração Funcional (DIFN), que promova o sobrestamento do expediente administrativo n.º 0004963-11.2025.4.03.8001, instaurado com o objetivo de informar as regras de aposentadoria cumpridas pelo referido servidor e possibilitar a escolha da mais vantajosa pela pensionista **Silvia Maciel dos Santos**, até manifestação definitiva da DAJU/TRF-3.ª Região.

Fica consignado que, caso a manifestação da DAJU/TRF-3.ª Região adote entendimento diverso, o benefício deverá ser revisto conforme os termos que vierem a ser definidos na decisão final.

O presente entendimento deverá ser aplicado a todos os casos semelhantes no âmbito desta Seção Judiciária, até pronunciamento definitivo da DAJU/TRF-3.ª Região.

Dê-se ciência à pensionista.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12182988/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12182985) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12182987), e tendo em vista que a servidora já percebia o abono de permanência quando foi redistribuída em **29/04/2015**, do Egrégio TRF-3ª Região para esta Seção Judiciária, e não havendo pagamento pendente, defiro a manutenção do pagamento do abono de permanência para fins de regularização do assentamento funcional, à servidora **CLAUDIA MITSI OGUIDO - RF 8023**, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 7º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/07/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04V N° 128, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A MM. Juíza Federal, **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria SP-EF 04V N° 123, de 16 de maio de 2025, para constar:

Onde se lê: "... a partir de **05 de maio de 2025**."

Leia-se: "... no período de **05 de maio de 2025 a 16 de junho de 2025**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 25/07/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VN° 89, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidoras para compor a escala do Plantão Judiciário

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, MM.ª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 84, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período das 19 horas de 25/07 às 12 horas de 28/07/2025;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Dione Rodrigues Campos, RF 7212, desta 1ª Vara Federal de Bauru para a Secretaria Única - São Paulo, a partir de 01/07/2025, e da servidora Isabela de Oliveira, RF 9281, para esta 1ª Vara Federal de Bauru, a partir de 30/06/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a eventual necessidade de atuação de mais de um servidor durante o plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Isabela de Oliveira, RF 9281, para compor a escala do plantão judiciário em lugar da servidora Dione Rodrigues Campos, RF 7212, das 19 horas de 12/12 às 12 horas de 15/12/2025.

DESIGNAR a servidora Janaina Spetic Alves, RF 7316, para também compor a escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru, das 19 horas de 25/07 às 12 horas de 28/07/2025.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 142, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 351/2025 (SEI 12199816);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

26/07/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;

27/07/2025 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667 e Lucineia Macarini da Silva - RF 3537.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 453, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/08 a 31/08/2025	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 413, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3), vinculada à DUPO.

II – DESIGNAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função de Assistente Técnico (FC3), vinculada ao Gabinete da Direção do Foro - GADI.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/07/2025, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/08/2025 a 07/08/2025	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Everton Chierici da Silva – RF 7593.
08/08/2025 a 14/08/2025	Diogo dos Santos Carneiro – RF 7591 e Arthur Bernardes dos Santos – RF 7601.
15/08/2025 a 21/08/2025	Lucas Avila de Rezende – RF 7588 e Matheus Nogueira Galvão – RF 7595 .
22/08/2025 a 28/08/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.
29/08/2025 a 04/09/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486 e Matheus Nogueira Galvão – RF 7595.

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/07/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-MS Nº 193, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro Drª Monique Marchioli Leite, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 669 de 12/09/2024 (11221428), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2025;

CONSIDERANDO a [Lei 2986 de 20 de Junho de 2025](#), que revogou a Lei 2533 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os dias em que não haverá expediente nas Subseções da SJMS;

CONSIDERANDO a necessidade de informar os feriados somente em dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria DFORMS 25 (11366689);

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Subseções de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2025:

FERIADOS MUNICIPAIS	
CAMPO GRANDE/MS	
Data	Comemoração
13 de junho	Santo Antônio
26 de agosto	Aniversário de Campo Grande/MS
CORUMBÁ/MS	
Data	Comemoração

13 de junho	Retomada de Corumbá/ São João
24 de junho	São João
COXIM/MS	
Data	Comemoração
19 de março	São José
11 de abril	Aniversário de Coxim/MS
DOURADOS/MS	
Data	Comemoração
08 de dezembro	Imaculada Conceição
NAVIRAÍ/MS	
Data	Comemoração
13 de maio	Nossa Senhora de Fátima
11 de novembro	Aniversário de Naviraí/MS
PONTA PORÃ/MS	
Data	Comemoração
19 de março	São José
18 de julho	Aniversário de Ponta Porã/MS
TRÊS LAGOAS-MS	
Data	Comemoração
NIHIL	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/07/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12191670/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001627-79.2014.4.03.8002

Documento nº 12191670

À vista do requerimento de nº 12189134, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12190744, concedo ao(à) servidor(a) MARIA ROSA BURZYNSKI, RF 3595, licença para tratamento de saúde nos período de 16/07/2025 a 18/07/2025 e de 21/07/2025 e 22/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202479/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001636-41.2014.4.03.8002

Documento nº 12202479

À vista do requerimento de nº 12163247, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12201945, concedo ao(à) servidor(a) ROMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12202511/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 12185332, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12201642, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 18/07/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/07/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01V Nº 148, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Serviço Eleitoral. Compensação de Horas. Deferimento.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de compensação do servidor KAIQUE MOURA BALBUENA (RF 7566), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 04), no período de 12/08/2025 a 15/08/2025 (requerimento doc 12199768).

Façam-se as anotações necessárias das horas/dias compensados, no sistema E-GP.

BRUNO BARBOSA STAMM

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 26/07/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.